

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 082/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

070/2025

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA 14ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

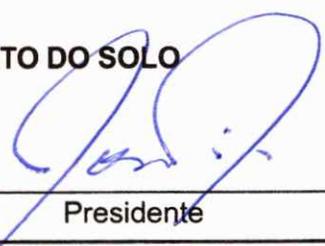
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22/04/2025



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22/04/2025 APROVADO 22/04/2025

REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___

APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: 22/04/2025

Vista: ___/___/___

Adiamento de Discussão: ___/___/___

Adiamento de Votação: ___/___/___

Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 071/2025

Data: 23/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº071/2025
PROJETO DE LEI Nº070/2025

Dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na contratação de empresa para prestação de serviços para realização da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador a ser realizada no dia 1º de maio de 2025, importando no valor total do projeto em R\$ 55.511,39 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos) e com uma premiação em moeda corrente do País, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O valor da premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, de que trata o artigo anterior, será dividido aos atletas masculinos e femininos, moradores do município de Santa Fé do Sul, que obtiverem as melhores colocações na 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador, distribuídos da seguinte forma:

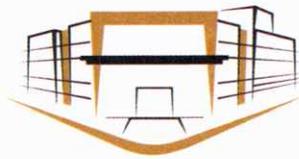
Categoria Masculino - atletas moradores de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$250,00 + Troféu
- 6º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 9º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 10º Lugar – R\$150,00 + Troféu

Categoria Feminino atletas moradoras de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$250,00 + Troféu
- 6º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 9º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 10º Lugar – R\$150,00 + Troféu

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

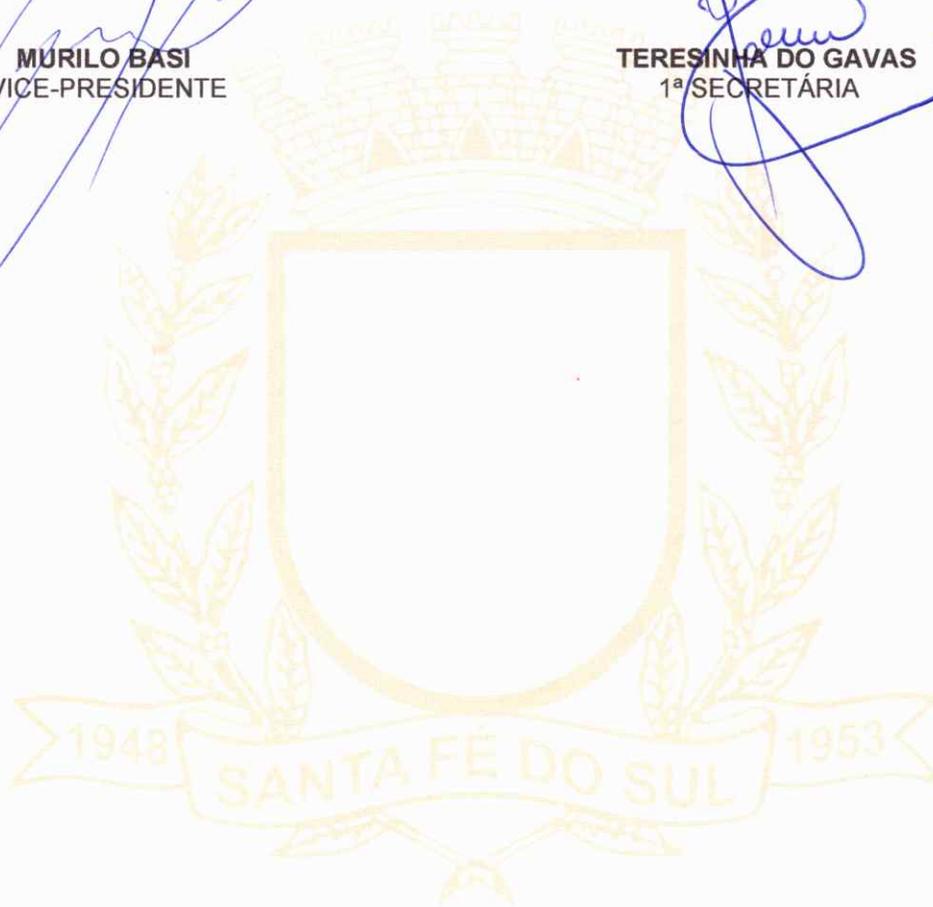
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de abril de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA





Mensagem 057/2025

Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2025

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre análise dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A presente propositura atende exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a prestação de contas do Poder Executivo quando da realização de despesas com eventos a serem realizados no município com recursos do Erário.

O evento em questão, será promovido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer e realizar-se-á no dia 1º de maio do corrente ano, premiando os atletas melhores classificados em suas respectivas categorias, e tem como objetivo o incentivo a prática do atletismo e do ciclismo em nosso município, proporcionando a descoberta de novos talentos, bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossas Excelências, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.

EVANDRO FARIAS MURA:255
49962888

Assinado eletronicamente por EVANDRO FARIAS MURA:25549962888
RD: CHBR, QNCP: 6044, QN: Secretaria de Receita Federal do Brasil - NFE, CUPRFIS e -CPF AX, CUPLEM: BRANCO, CN: 27.827.000/40
CNPJ: 06.908.000/0001-90
FARIAE MURA: 25549962888
Relevo: Eu sou o autor deste documento.
LIGASSURSA
Data: 2025/04/16 10:56:33 -0300
Post: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Wagner Antonio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal





PROJETO DE LEI Nº 070/2025

Dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Evandro Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na contratação de empresa para prestação de serviços para realização da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador a ser realizada no dia 1º de maio de 2025, importando no valor total do projeto em R\$ 55.511,39 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos) e com uma premiação em moeda corrente do País, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O valor da premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, de que trata o artigo anterior, será dividido aos atletas masculinos e femininos, moradores do município de Santa Fé do Sul, que obtiverem as melhores colocações na 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador, distribuídos da seguinte forma:

Categoria Masculino - atletas moradores de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$250,00 + Troféu
- 6º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 9º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 10º Lugar – R\$150,00 + Troféu

Categoria Feminino atletas moradoras de Santa Fé do Sul

- 1º Lugar – R\$450,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$350,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$300,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$250,00 + Troféu
- 6º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 7º Lugar – R\$150,00 + Troféu
- 8º Lugar – R\$150,00 + Troféu





9º Lugar – R\$150,00 + Troféu
10º Lugar – R\$150,00 + Troféu

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2025.

EVANDRO
FARIAS
MURA:255499
62888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO
FARIAS MURA 25549962888
NO: C=BR, O=CP, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=
RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
3776278000140, OU=presencial, CN=
EVANDRO FARIAS MURA 25549962888
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização
Data: 2025.04.16 10:56:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0





CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

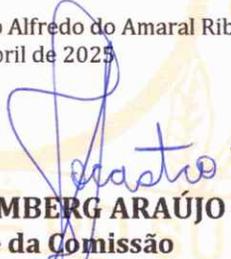
urgência especial

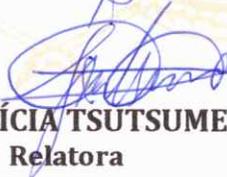
para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.070/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

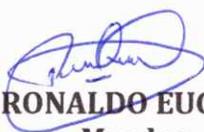
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de abril de 2025


Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão


Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora

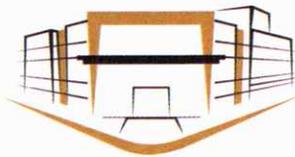

Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 ABR. 2025

APROVADO

a: urgência



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.082/2025

PROJETO DE LEI Nº070/2025

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

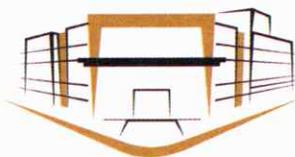
Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão

a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.082/2025

PROJETO DE LEI Nº070/2025

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas da 14ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

a) vereadora **TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator

a) vereador **MARCOS LEANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: finanças